

**DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS – DONP
COORDENADORIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO – COR**

BOLETIM N° 040/2014

LEGISLAÇÃO: Portaria SF nº 211, de 19/12/2014

DATA: 29/12/2014

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Orientação, Normas e Procedimentos – Coordenadoria das Ações de Orientação, no exercício de sua função de orientação aos gestores no tocante à execução da despesa, notadamente quanto à concessão de suprimento individual no âmbito do Poder Executivo Estadual, vem, por meio deste boletim, informar:

A Portaria da Secretaria da Fazenda nº 211, de 19/12/2014, determina o índice do IPCA para atualização dos valores estabelecidos na legislação tributária e financeira do Estado no percentual de 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento) para o exercício de 2015. Sendo assim, e para efeitos de concessão de suprimento individual e aceitação da nota fiscal de balcão (Modelo D-1), tem-se os seguintes limites valorativos:

SUPRIMENTO INDIVIDUAL	LIMITES DE VALOR PARA CONCESSÃO
Despesas miúdas sem comprovação	R\$ 102,45
Despesas na Sede	R\$ 1.536,69
Despesas na Sede – exclusivo para Secretaria da Educação	R\$ 4.610,06

NOTA FISCAL DE BALCÃO (MODELO D-1) R\$ 3.321,86

Fonte: Portaria SF nº 211, de 19/12/2014.

A obrigatoriedade da atualização dos valores de suprimento individual se deve ao disposto no inciso II, artigo 159, da Lei nº 7.741/78 (Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco), cujo índice de referência era as Unidades Fiscais do Estado de Pernambuco – UFEPE's. Posteriormente, a Lei nº 11.320/1995 estabeleceu a substituição da UFEPE pela Unidade Fiscal de Referência – UFIR, criada pela Lei Federal nº 8.383/1991. Atualmente, após a extinção da UFIR, a Lei Estadual nº 11.922/2000 determina a atualização anual dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Esta SCGE, através da Coordenadoria das Ações de Orientação, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do site www.scgeorienta.pe.gov.br.